



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.454/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE BRASNORTE-ACOBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a **DECLARAR** de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE BRASNORTE-ACOBRA**, com sede no Município de Brasnorte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por
Afixação
11 / 07 / 2012